



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº: 72

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores de Artes.

PROPONENTE: Prefeito Municipal de Carlos Barbosa

RELATÓRIO

O referido projeto de lei de nº72, de 26 de julho de 2018, visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, dois Professores de Artes, sendo um com carga horária de até 15 horas e outro com carga horária de até 10 horas semanais. As contratações tem por objetivo suprir o afastamento de servidora efetiva que assumirá o cargo de vice-direção da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Luzia e terão início com a assinatura do contrato administrativo, prevista para 01 de agosto e término em 21 de dezembro de 2018.

Carlos Barbosa, 31 de julho de 2018.


Vereador LUCILENE MARCHI
Relator

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação do projeto.

Com estas considerações voto pela ☒ aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 31 de julho de 2018.


Vereadora LUCILENE MARCHI
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- ☒ De acordo com o relator
☐ Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 31 de julho de 2018.


Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- ☒ De acordo com o relator
☐ Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 31 de julho de 2018.


Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI
Membro